



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 83

Proíbe abate de gado bovino fora do Matadouro Municipal.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - É terminantemente proibido o abate de gado bovino fora do Matadouro Municipal.

Art. 2º - O infrator será multado em Cr\$-2.000 (dois mil cruzeiros), e o dobro na reincidência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 09 de maio de 1966

Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador